



Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743/2010, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A
CARGOS ESPECÍFICOS DE SERVIDORES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Jaguaribara**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico a cargos específicos de servidores públicos do sistema municipal de saúde de Jaguaribara.

Art. 2º - O reajuste conforme previsto no artigo anterior, será concedido aos seguintes profissionais de saúde:

- I- Técnico de Enfermagem;
- II- Enfermeiro (a)s;
- III- Dentistas;
- IV- Bioquímicos/Farmacêuticos;
- V- Veterinários;

Parágrafo Único - Fica garantido aos cargos específicos dos servidores do Sistema Municipal de Saúde de Jaguaribara, regidos por esta Lei o anual reajustamento automático, no mês de janeiro, no vencimento básico, resguardando-lhes das perdas inflacionárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária que

Centro Administrativo Parquinho Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 68 - 3568.4530
infojaguaribara@yahoo.com.br